

2º Festival Regional Arte Encanto começou com diversas atrações na Praça do Quartel



A Praça do Quartel recebe, a partir desta quinta-feira (9), o 2º Festival Regional Arte Encanto. O evento, que foi sucesso em sua primeira edição, realizada em dezembro, está de volta ainda melhor, com muitas atrações para toda a família.

A abertura foi nesta quinta-feira, com o lançamento da Campanha do Agasalho 2019, o lançamento do concurso cultural Símbolo Cultural de Pindamonhangaba e o show internacional de blues com Dawn Tyler Watson, diretamente do Canadá. A atração também faz parte do Bourbon Festival de Paraty deste ano.

O Festival terá, ainda, mais de 100 expositores entre artesãos de Pinda e da região, muita gastronomia com os produtos artesanais tradicionais e os food trucks com cardápio variado, como culinária tradicional portuguesa, pizza, comida mineira,

frango frito, churrasco, massas, além dos lanches gourmets, vinho, chopp, doces entre outros. A Associação Orquidófila de Pindamonhangaba estará presente com exposição e venda de orquídeas, e também, pela primeira vez, a Flower Bike, de Santo Antônio do Pinhal estará prestigiando o evento.

Shows Além da cantora internacional de Blues, Dawn Tyler Watson, que se apresentou na quinta-feira (9), a programação está recheada de atrações. Hoje (10), o festival começa às 18 horas e a atração musical fica por conta do Rafinha Acústico, uma das maiores revelações musicais do Vale do Paraíba, que tem como diferencial canções temáticas, reflexivas e emocionantes. Já o sábado (11), o evento será repleto de atividades, a partir das 10 horas. Haverá apresentação das alunas de balé do Projeto

Reinvente (do Fundo Social de Solidariedade) e Student Dance; do projeto cultural Fazenda Arte com Dança Urbana e Dance Hall, dos Salesianos; Camerata Jovem do Projeto Jataí, de Moreira César; o músico pindamonhangabense Wagner Muzak, que canta MPB com letras em homenagem a Pinda; encerrando com o show de blues com Luana Mascari, de Caraguatatuba.

O Festival Regional Arte Encanto conta com uma grande estrutura e é organizado pelo Fundo Social de Solidariedade e Prefeitura de Pindamonhangaba, com apoio de diversos parceiros, sendo ainda uma opção para o presente do Dia das Mães.

A intenção é reunir os artesãos da cidade e da região, oferecendo várias opções para os visitantes do evento, com o melhor em artesanato e resgate da cultura tradicional da região.

Shopping Pátio Pinda oferece programação especial de Dia das Mães



As atrações são gratuitas e envolvem atividade ligadas à saúde e ao bem-estar, além de um show cover de Roberto Carlos e apresentação de dança.

O Dia das Mães está chegando e para comemorar a data em grande estilo o Shopping Pátio Pinda preparou diversas atrações especiais para homenagear as estrelas do dia.

O melhor presente é sempre uma saúde de ferro, por isso, a Unimed fará um "Mutirão da Saúde" especial para as mães hoje (10) e sábado (11), das 10h às 17h, com aferição de pressão arterial e orientações e dicas para uma vida saudável. O evento, que terá sorteio de produtos ligados à saúde da mulher, é gratuito e acontece próximo à loja Polo Wear.

Já para as mães amantes da dança, o Ballet Julia Pyles fará uma linda apresentação de dança, que promete emocionar a to-

dos, na Praça de Alimentação do shopping.

Show cover de Roberto Carlos

Mas se a sua mãe gosta mesmo é de música, então é melhor ela preparar o coração. Hoje (10), às 20h, o Shopping Pátio Pinda recebe Raul Nazário para um show cover do cantor preferido das mães: o rei Roberto Carlos. O show é gratuito e acontece na Praça de Alimentação do centro de compras. O artista tem passagens por diversos programas televisivos, como Caldeirão do Huck, Domingo Legal e Mais Você.

Promoção Dia das Mães Durante esse período de comemoração do Dia das Mães, o Shopping Pátio Pinda está com uma promoção especial. A cada R\$200,00 (duzentos reais) em compras no shopping o cliente ganha um lindo colar para dar de presente às mães. De 25 de abril a 12 de maio, serão 6 mil

prêmios distribuídos – a promoção será automaticamente encerrada caso acabem os estoques antes do fim do período estipulado. Para retirar o colar é preciso levar os cupons fiscais das compras nas lojas participantes da promoção ao Balcão de Trocas, que fica próximo à loja Hering, juntamente com o CPF. De segunda a sábado, as trocas são das 13h às 22h, e no domingo, das 13h às 20h.

Na troca do brinde, o cliente tem direito ainda a um cupom para concorrer no sorteio de uma viagem de 7 dias para Porto de Galinhas com direito a 3 acompanhantes, pela loja da CVC do Shopping Pátio Pinda – as trocas dos cupons podem ser realizadas até o dia 12 de maio e o sorteio será em 14 de maio. Nas trocas realizadas de segunda a sexta-feira, o cliente ganha cupom em dobro para concorrer ao sorteio da viagem.

ABIMAQ divulga desempenho do setor de bens de capital mecânicos durante EXPOMAFE

Durante coletiva comandada pelo presidente da entidade, João Marchesan, a ABIMAQ divulgou durante a EXPOMAFE - Feira Internacional de Máquinas-Ferramenta e Automação Industrial, em São Paulo (SP), o desempenho do setor de bens de capital mecânicos referente ao mês de março.

A receita líquida de máquinas e equipamentos ficou estável em março na comparação com o mês anterior. Já na comparação interanual, o resultado ficou 2,1% abaixo. No trimestre, o desempenho foi positivo (6%) sendo puxado predominantemente pelas vendas no mercado

doméstico (18%) que ganharam participação no consumo aparente nacional. Em linha com nossas expectativas, o crescimento das vendas em 2019 do setor vem influenciado pela demanda de máquinas nacionais.

Curva de comportamento O desempenho das vendas de máquinas e equipamentos no mês de março foi atípico ao registrar estabilidade em relação a fevereiro. O resultado ocorreu após o forte crescimento observado em fevereiro (21%). No ano, o setor diminuiu o resultado acumulado até o mês de fevereiro para 6% e demonstra uma desacelera-

ção na atividade. Nossa expectativa é que o setor volte a apresentar faturamento acima do observado em 2018, mas encerre o ano com taxas de crescimento inferiores.

Exportação Em março, a exportação do setor registrou o primeiro resultado positivo no ano, tanto em relação ao mês anterior (27,2%) quanto ao mesmo mês do ano anterior (0,6%). Com isso, diminuiu a taxa de queda e o resultado do trimestre passou de -17,7%, para -11,7%. A recessão na economia Argentina teve papel importante neste resultado, houve queda ainda para outros países

da América do Sul e China.

Importação No mês de março, as importações cresceram 12,2% quando comparadas com o mês anterior, e recuperou-se parte da queda observada em fevereiro (-15,5%). Na comparação interanual, o resultado foi 1,9% menor, um indicativo de que a demanda interna por produtos importados ainda continua fraca. Apesar da melhora na ponta, as importações se mantiveram estáveis em relação a 2018.

Consumo Aparente O mês de março interrompeu o crescimento que o setor apresentou nos dois

primeiros meses do ano. Na comparação interanual também houve queda, a primeira depois de 11 meses consecutivos de resultados positivos nesse tipo de comparação (-1,3%). No trimestre, apesar da queda mensal, o consumo de máquinas e equipamentos apresentou resultado positivo de 11,1% acima do resultado do primeiro trimestre de 2018. No período, o destaque foi o desempenho das vendas de bens produzidos no mercado interno que, apesar da melhora, ainda mantém participação em torno de 40% do mercado de máquinas. Há que considerar neste resultado a varia-

ção cambial do período que elevou os valores das máquinas e equipamentos importados.

Emprego A partir de 2018, o setor fabricante de máquinas e equipamentos iniciou a retomada do emprego e encerrou o ano com 300 mil postos de trabalho. Um aumento de mais de 10 mil postos de trabalho só em 2018. No mês de março, o setor apresentou novamente aumento no número de pessoas empregadas, desta vez, de 0,2%, chegando a 306 mil postos de trabalho. Para 2019, a expectativa é de manutenção das taxas de crescimento.

A Gazeta dos Municípios
Tudo o que você lê aqui!
Você encontra em www.agazetadosmunicipios.com
Contato: (12) 3672-2257

Tremembé mora no meu
TREMEMBÉ
www.tremembeonline.com.br

Miscelânea

Curiosidades

Cinco motivos para beber água de manhã

- 1 – Beber água com o estômago vazio purifica o cólon, tornando mais fácil a absorção de nutrientes.
- 2 – Aumenta a produção de células do sangue e músculos.
- 3 – Ajuda a perder peso. Beber 500 ml. de água pela manhã faz seu metabolismo trabalhar 25% mais rápido.
- 4 – Pele saudável. A água ajuda a eliminar toxinas no sangue, resultando numa pele macia e brilhante.
- 5 – Equilibra o sistema linfático, ajudando seu organismo em suas funções diárias e combatendo infecções.

A ulmaria sempre foi utilizada para aliviar dores e febres. Quando a Bayer produziu a fórmula de um produto similar ao salicilato extraído da planta, o acetilsalicilato, reconheceu seu valor dando ao produto o nome de Aspirina, derivado do antigo nome botânico da ulmaria, spiraca ulmaria.

A laranja era um dos remédios preferidos dos médicos árabes, na Idade Média. No século 16, uma princesa italiana, Ana Maria de Neroli, descobriu que o azeite extraído de suas flores e o empregou como perfume. Hoje em dia o “azeite de neroli”, como passou a ser chamado, alcança preços proibitivos.

Humor

Dinheiro na hora, até dez mil, sem fiador, nem burocracias, sem garantias. Favor colocar num envelope e deixar na portaria do meu prédio, aos cuidados de Tião K. Loteiro... Obrigado.

Vendo um piano em ótimo estado de conservação, todas as peças são originais. Valor sentimental muito grande, pois foi da minha adorada avó, que o conservou por mais de setenta anos, praticando todos os dias sempre as mesmas notas. Nunca tocou bem, mas aquilo era uma alegria pra ela. Tratar aqui em casa mesmo, quando a velha não estiver.

Jóia rara, Variante, ano 70, cor verde quase metálico, calotas originais, com brilho intenso (eu só uso Bombril), sexto proprietário, nenhuma multa (porque eu queimei todas elas), vidros verdes (engordurados, porque eu nunca os lavei), rebaixada (eu tirei os amortecedores), motor envenenado (eu só abasteço com gasolina batizada). Não vendo, não troco e nem empresto, eu só botei este anúncio pra que vocês morram dinveja... uai!

Vende-se uma mulher, extremamente chata, ano 60, em bom estado de conservação, ela só reclama de manhã até a noite, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados Não é necessário trocar as pilhas porque parece que as pilhas dela não vão acabar nunca. Aceito cheque pré-datado, vale transporte, vale refeição e outros vales quaisquer que existam por aí.

Mensagens

Não espere...

- ... amar para ser amado...
- ... um sorriso para ser gentil...
- ... a mágoa para pedir perdão...
- ... a dor para acreditar nas orações...
- ... os elogios para acreditar em si mesmo...
- ... a queda para lembrar-se dos conselhos...
- ... a separação para buscar a reconciliação...
- ... por pessoas perfeitas para então se apaixonar...
- ... ficar sozinho para reconhecer o valor das pessoas...
- ... a enfermidade para reconhecer quão frágil é a vida...
- ... o dia da sua morte sem antes amar a vida.

Desenvolva o autoconhecimento para ver com clareza se as distorções da mente, consciente ou subconsciente. Pratique a meditação e a visualização, a observância desprendida, a percepção pacífica, experimentando uma sensação de amor desprendido de generosidade amorosa. Cultive esses estados. Conheça os seus pensamentos, as suas pressuposições e fantasias e dê-se conta de que você pode ter misturado tudo. As generosidades nos impedem de enxergar o que é único e individual.

Pensamentos, provérbios e citações

- Um aposento sem livros é como um corpo sem alma.
- A paciência é amarga, porém seus frutos são doces.
- Os historiadores falsificam o passado e os idosos o futuro.
- Entre no peito, faça a pergunta a seu coração o que ele sabe.
- A música é a revelação mais alta do que qualquer sabedoria.
- O dinheiro poderia ser igual aos problemas, aparecer do nada.
- Se compreendêssemos, nunca mais poderíamos julgar.



Câmara Municipal de Redenção da Serra - SP

“Berço da Liberdade Paulista”

AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 829, CENTRO - CEP 12.170-000 – Tel.: (012) 3676-1280

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - LDO 2020.

A Câmara Municipal de REDENÇÃO DA SERRA torna público que fará realizar às 18:00 horas do dia 13 de Maio de 2019, na Sede da Câmara Municipal, AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Convidando todos os interessados e a população do Município.

PEDRO LOPES DOS SANTOS
Presidente

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DA SERRA CONVIDA TODA POPULAÇÃO A PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APROVAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 (LDO 2020)

Data: 13 de Maio de 2019
Horário: 18 horas
Local: Salão Nobre da Câmara Municipal

Pedro Lopes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Luiz do Paraitinga
“Lei Municipal nº 1.949/2019 / Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019 / Decreto Municipal nº 17/2019”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, através de sua Prefeita Municipal, Sra. Ana Lucia Bilard Sicherle, torna público o presente Edital de Chamamento para composição da **Comissão de Acompanhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Luiz do Paraitinga**, instituído pela Lei Complementar nº 1.347, de 07 de janeiro de 2010, e alterações posteriores, visando à sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas.

Portanto, de forma a incentivar a participação da comunidade no Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo, através de pessoas que possam agregar experiências nas diversas áreas que interessam ao Plano Diretor, os Órgãos de Tombamento, a Câmara de Vereadores, entidades da sociedade civil, organizações sociais e comunitárias, setores empresariais e organizações não governamentais, com atuação no Município, poderão indicar até dois (02) membros para a composição da referida Comissão, **no prazo de 13 a 27 de maio do corrente ano**, mediante ofício encaminhado ao Poder Executivo Municipal contendo a qualificação dos respectivos indicados, cuja nomeação se dará através de Portaria.

O Processo de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Luiz do Paraitinga/SP **será Coordenado pela Comissão Gestora**, composta por servidores do Poder Executivo Municipal e Corpo Técnico indicado pela Universidade Paulista – UNIP, no termos da Lei Municipal nº 1.949/2019, Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019 e Decreto Municipal nº 17/2019.

Publique-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 10 de maio de 2019.

Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

EXPEDIENTE

JORNAL DIÁRIO E REGIONAL A GAZETA DOS MUNICÍPIOS
Editada por Editora Flor do Vale Jornalismo Comunicação e Promoção Ltda.
CNPJ: 61.661.328/0001-43
Rua dos Lírios, 171 - Flor do Vale - Tremembé - SP
Tel. (0xx12) 3672-2257
Fax (0xx12) 3672-4831
CEP 12120-000
E-mail: publicacoesgazeta@hotmail.com
Registro no INPI 81717790
Impresso em 10/05/2019
Diretor responsável pela publicação: Daniel Domingues Ribeiro PRT 004860
Diretora Comercial: Dolores Russo
Editoração Eletrônica e Impressão: Pré Impressão Gráfica - SP - Capital.
Representante em São Paulo. REVEESP Representações Ltda. Alameda dos Jurupes, 455 Conj. 46 - São Paulo - CEP 04088-001
Filiado a ADJORJ Associação dos Jornais do Interior.
Sistema de distribuição dirigida.
Matérias pagas ou autografadas, não representam necessariamente a opinião deste jornal.


Atenção: Este jornal é distribuído à todas as Prefeituras e Câmaras Municipais do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Região Serrana, além de vários órgãos Federais, Estaduais e Municipais.
Aviso: Não existe falta de jornais para demanda diariamente. Edições atuais e de arquivos estão sempre a disposição no endereço: Rua dos Lírios nº 171, Bairro: Flor do Vale, Tremembé-SP, onde poderão ser retiradas.

DISTRIBUIDORES E REPRESENTANTES:

CAÇAPAVA: Na banca da Praça das Bandeiras e outras da cidade.
CAMPOS DO JORDÃO: Bancas de Jornais da Avenida Abernassia.
CARAGUATATUBA: Salles Jornais e Revistas - Rua Aluno Arantes.
CUNHA: Banca da Várzea - Rua Augusta Galvao de França (Ao lado do campo de futebol).
JAMBEIRO: Papelaria Bangalo - Praça Almeida Gil, 19 - Centro.
LAGOINHA: Parada Obrigatória - Praça Pedro Alves Ferreira, 65.
MONTEIRO LOBATO: Banca do Lu - Praça Com. Freire.
NATIVIDADE DA SERRA: Banca Nossa Senhora de Natividade e Panificadora Pão Zico - Rua Lírio da Serra.
PARAIBUNA: Praça Antonio Carvalho, 100 - Banca canto das Letras.
POTIM: Nas bancas de jornais e repartições públicas
PINDAMONHANGABA: Distribuidora de Jornais e Rev. Rua Dep. César Claro 218.
REDENÇÃO DA SERRA: Banca de Redenção Av. 7 de Setembro, 258 e Supermercado Resende
SANTA BRANCA: Banca da Roberta - Rua José Joaquim Nogueira. Tel.: (12) 3972-0622
SANTO ANTÔNIO DO PINHAL: Na banca de jornal da cidade (Estação rodoviária).
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ: Na Distribuidora local de Jornais, São Bento do Sapucaí - SP
SÃO LUIS DO PARAITINGA: Banca da Cidade e comércio local.
TAUBATÉ: Banca da Praça. Praça Dom Epaminondas - Tel.: (12)3632-1808
TREMEMBÉ: Nas bancas de jornais da cidade e repartições públicas
UBATUBA: Nas bancas de jornais: Av Iperouge e no Itaguá.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM</p> <p>JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE POTIM, SP</p> <p>I – FUNDAMENTAÇÃO E CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS</p> <p>Para fins de outorga de concessão para exploração e ampliação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário no Município de Potim devem ser consideradas as seguintes premissas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 1º, inciso III, elenca a Dignidade da Pessoa Humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil e do Estado Democrático de Direito; 2. o artigo 6º do Diploma Constitucional classifica a Saúde como um Direito Social, e que o artigo 196 considera a Saúde como direito de todos e dever do Estado, o qual deve ser assegurado por meio de políticas sociais e econômicas; 3. o artigo 225, caput da referida Magna Carta assegura a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado para a presente e as futuras gerações; 4. o artigo 23, inciso IX, da Constituição Federal estabelece a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para promover melhorias nas condições do Saneamento Básico do país; 5. a Organização Mundial da Saúde (OMS) conceitua Saneamento Básico como o controle de todos os fatores do meio físico do homem que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre o bem-estar físico, mental e social; 6. os Serviços Públicos de Saneamento Básico, quais sejam, abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais são essenciais para a promoção dos direitos constitucionais citados anteriormente, garantindo a qualidade de vida e promoção da saúde aos indivíduos, bem como a preservação do meio ambiente; 7. o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal estabelece como competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, configurando-se como o ente responsável pelo planejamento, fiscalização e regulação dos serviços de abastecimento de água potável e <p>Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM</p> <p>esgotamento sanitário, conforme determinam os artigos 8º e 8º-C da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (com as alterações impostas pela Medida Provisória nº 868, de 27 de dezembro de 2018);</p> <ol style="list-style-type: none"> 8. o artigo 175 da Magna Carta determina a prestação de serviços públicos cabe ao próprio Poder Público, podendo ser executado sob o regime de concessão, desde que através de licitação; 9. a Lei nº 8.966, de 21 de junho de 1993, que estabelece as normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos (com as normas estabelecidas pela Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995); 10. a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (com as alterações impostas pela Medida Provisória nº 868, de 27 de dezembro de 2018), que estabelece as diretrizes nacionais para os Serviços de Saneamento Básico, estando englobados nesse conceito, os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, ressaltando a competência e titularidade do Poder Público para prestação eficiente, adequada e satisfatória de tais serviços, a fim de preservar o interesse público e as necessidades dos usuários; 11. as disposições da Lei Orgânica do Município de Potim, com os efeitos impostos pela decisão constante na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 990.10.230453-1, proposta e julgada no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e que transitou em julgado em 08/12/2012, a qual declarou inconstitucional o inciso VI de seu artigo 9º e a alínea "a" do § 2º de seu artigo 100, de modo que compete ao próprio Poder Executivo Municipal estabelecer as regras para a concessão de serviços públicos; 12. a Lei Municipal nº 888, de 8 de novembro de 2016, que instituiu a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Potim; e 13. o Decreto Municipal nº 1.359, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a outorga, sob o regime de concessão, da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Potim; 14. o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), cuja revisão que foi efetuada no ano de 2018, o qual retrata a situação físico-territorial, econômica e cultural, bem como a inserção regional do Município de Potim; a situação da infraestrutura dos serviços de saneamento básico; a projeção populacional; os objetivos e as metas para a universalização dos <p>Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM</p> <p>serviços de saneamento básico; os cálculos das demandas ao longo do horizonte de planejamento para os quatro componentes; os programas, os projetos e as ações e a hierarquização das áreas de intervenções prioritárias; os indicadores para monitoramento e acompanhamento da evolução das infraestruturas de saneamento básico; os planos de contingência e emergência; o estudo de viabilidade econômica e financeira e as diversas maneiras de prestação dos serviços de saneamento básico.</p> <p>II – JUSTIFICATIVA LEGAL</p> <p>Assim, tendo por base as premissas já elencadas, a Prefeita do Município de Potim, Estado de São Paulo, Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento nos artigos 5º e 16 Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, vem apresentar os motivos que justificam a conveniência de outorga da concessão do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município, que tem por objeto:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. abastecimento de água: constituído pelas respectivas atividades, infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição; 2. esgotamento sanitário: constituído pelas respectivas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos efluentes sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final do meio ambiente. <p>A área abrangida pela concessão será todo o território do Município de Potim, Estado de São Paulo, e, nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.359, de 22 de março de 2019, o prazo de vigência do contrato de concessão será de 35 (trinta e cinco) anos.</p> <p>III – JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS</p> <p>1. Limites da Administração Pública Municipal e investimentos necessários</p> <p>Quando da análise das diversas modelagens de gestão disponíveis para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ficou evidente que a mais adequada para o Município de Potim seria a outorga de concessão desses serviços, o que dar-se-á através de licitação na modalidade concorrência pelo critério de menor valor da tarifa combinado com o de melhor técnica.</p> <p>Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000</p>
--	--	--

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM</p> <p>É a necessidade de descentralização administrativa, por meio da outorga de concessão para exploração e ampliação desses serviços públicos, é corroborada por diversos fatos notórios e de amplo conhecimento da população municipal, tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) a atual precariedade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável, principalmente no que tange à sua qualidade e ao esgotamento sanitário, que não promove o tratamento do esgoto coletado e afastado, destinando-o "in natura" aos corpos d'água do Município; b) a capacidade limitada de endividamento do Município; c) a falta de recursos para manutenção, conservação, ampliação e investimentos nos sistemas de água e esgoto, principalmente devido aos valores defasados das tarifas públicas, a alta incidência de inadimplência e a falta de hidrometração de boa parcela dos consumidores; d) a dificuldade de acesso a financiamentos; e) a insuficiência de pessoal devidamente qualificado e de tecnologias adequadas para ampliação, operação e gestão dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário; f) a insuficiência de conhecimento técnico e a falta de recursos financeiros para solucionar definitivamente a inadequada qualidade da água fornecida aos consumidores do Município, eis que a situação atual não atende integralmente os parâmetros químicos de potabilidade e estão em desacordo com os limites impostos pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, bem como pelas condições estabelecidas pela NTA 90 do Decreto Estadual nº 12.486, de 20 de outubro de 1978. <p>Referido cenário restou caracterizado no Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado e instituído através do Decreto Municipal nº 1.353, de 6 de março de 2019, e que foi elaborado em conformidade com a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e seu decreto regulamentador, Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, sendo necessário investimentos para os próximos 20 (vinte) anos (2019 / 2039), na ordem de treze milhões de reais para o SAA – Sistema de Abastecimento de Água potável e na ordem de vinte e um milhões de reais para o SES –</p> <p>Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM</p> <p>Sistema de Esgotamento Sanitário e, ainda, um custeio em manutenção para os próximos 20 (vinte) anos (2019 / 2039), na ordem de doze milhões de reais para o SAA – Sistema de Abastecimento de Água potável e na ordem de dezesseis milhões de reais para o SES – Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme descrito no item "12 Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira (EVEF)" no relatório final do Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado pela Valenge Consultoria, Projetos e Obras Ltda em 2018.</p> <p>2. Tipo de contratação</p> <p>A justificativa para a escolha do modelo "concessão" para os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, se dá em decorrência da capacidade de tal modelagem permitir a realização dos vultuosos investimentos necessários para a adequada e eficiente prestação de tais serviços, haja vista o regime jurídico dos contratos administrativos paduados na eficiência contratual, cláusulas exorbitantes e equilíbrio econômico-financeiro, de modo que caberá à futura concessionária realizar tais investimentos, os quais serão amortizados ao longo de todo o prazo de vigência contratual.</p> <p>3. Critério de julgamento</p> <p>A escolha do critério de julgamento de "menor valor da tarifa combinado com o de melhor técnica" se justifica ao levarmos em consideração que:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) esse critério busca estabelecer um equilíbrio entre dois objetivos definidos pela Administração Pública Municipal, quais sejam: o de obter a melhor técnica para execução do objeto e o de garantir que o valor do desembolso seja compatível com essa melhor técnica; b) esse critério mostra-se como sendo o mais adequado para selecionar a proposta mais vantajosa, especialmente em contratos que intrinsecamente sejam complexos, tais como contratos de concessão, nos quais a Administração Pública precisa se acautelar que a licitante terá condições técnicas e financeiras para cumprir o que foi estabelecido no edital; c) trata-se de um critério legalmente admissível e comumente utilizado para contratação de serviços na área de saneamento, haja vista a complexidade de concessões dessa natureza, que demandam discussões não só sobre o preço, mas também sobre outras questões técnicas que não estão quantificadas nesse preço; <p>Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM</p> <ol style="list-style-type: none"> d) esse critério não só se configura como o mais adequado a selecionar a proposta mais vantajosa quando da fase licitatória, como também acaba sendo um importante instrumento da Administração Pública para avaliar a concessão durante seu período de vigência, eis que a proposta técnica vincula a licitante à execução do contrato, servindo de parâmetro para a verificação da eficiência dos serviços prestados; e) como a proposta comercial também vincula a licitante, a Administração Pública Municipal, quando da fiscalização da fase de cumprimento do contrato de concessão, poderá verificar se efetivamente os investimentos para a prestação adequada dos serviços estão sendo realizados e se a tarifa proposta está sendo praticada. <p>O peso a ser aplicado para a avaliação das propostas técnicas e de preço será de 70/30, na proporção de peso 70 (setenta) para a parte técnica e de peso 30 (trinta) para o preço, o que visa garantir à Administração que a licitante vencedora possui, de fato, capacidade técnica para assumir um serviço essencial.</p> <p>Isso porque a Administração não pode colocar em risco os serviços de saneamento, caso permitisse que empresas com técnica duvidosa pudessem assumir o serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário – até porque é indubitável que a prestação desses serviços guardam relação com diversos outros setores, tais como, a título de exemplo, saúde, assistência social, educação ambiental, etc, de modo que a comprovação real de capacitação técnica é medida que se impõe.</p> <p>No tocante aos serviços de tratamento, reservação e distribuição da água, estes devem ser executados com o máximo de cautela e precisão, pois além de ser um bem fundamental para a vida, é notória a escassez da água, de modo que a futura concessionária assumirá um serviço deveras delicado e precioso, devendo providenciar seu correto tratamento, armazenamento e distribuição, evitando ao máximo eventuais perdas.</p> <p>Com relação ao sistema de esgotamento sanitário, também deverá a futura concessionária comprovar sua expertise, uma vez que não bastará a coleta, mas deverá o esgoto ser completamente tratado, de forma a possibilitar o descarte dentro dos parâmetros legais.</p> <p>Vê-se, pois, que a concessão proposta envolve diversos serviços e obrigações por parte da concessionária, tratando-se de um serviço extremamente técnico, que envolve profissionais de diversas áreas, tais como engenheiros, químicos, profissionais da área da saúde, entre outros. Daí a necessidade de se atribuir uma nota técnica com peso maior.</p> <p>Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000</p>
---	--	---

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM</p> <p>Outrossim, embora o preço tenha peso inferior, isso não significa que o Poder Público permitirá que o serviço se torne custoso para os munícipes – antes o contrário, eis que para a licitação será informada a tarifa teto, ou seja, não será admitido que nenhuma licitante apresente preço superior àquele informado pela Administração.</p> <p>Também a modicidade tarifária será garantida, pois será melhor pontuada aquela licitante que oferecer maior desconto sobre a tarifa teto indicada. Em linhas gerais: o Município irá contratar a licitante que possuir maior experiência técnica e que oferecer o maior desconto no valor da tarifa que será praticada.</p> <p>E, ainda, está garantido que o consumidor pagará a tarifa condizente com o serviço que recebe, pois há previsão de um fator de redução para a água e outro para o esgoto, o qual será aplicado até que seja constatada a solução definitiva para a potabilidade da água dentro dos padrões determinados pelos órgãos fiscalizadores e a implantação do sistema de tratamento de esgoto doméstico da cidade, conforme vier a ser apresentado na proposta técnica vencedora.</p> <p>Assim, resta evidente que a proporção de peso 70/30 a ser aplicado como critério de julgamento do certame se encontra amplamente justificado, bem como permitirá ampla disputa.</p> <p>Por fim, cumpre destacar que a adoção de peso 70 para a proposta técnica e 30 para a proposta de preços se encontra em harmonia com o disposto no inciso I, § 2º, do artigo 46, da Lei nº 8.966/93, admitindo a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a atribuição de maior pontuação às propostas técnicas – a exemplo do que ocorre – uma vez que a escolha está inserida no exercício da competência discricionária do administrador (conforme decisão nos processos nº 13254.989.16-3 e 13256.989.16-1, sessão de 09/11/2016, sob relatoria do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo).</p> <p>4. Outras obrigações da futura concessionária</p> <p>Nesta concessão caberá à licitante vencedora oferecer outorga em favor da Municipalidade no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), recurso este que será contabilizado obrigatoriamente em rubrica orçamentária da Receita de Capital. Tal obrigação se encontra no poder discricionário da Administração, ou seja, é um ato típico de gestão e que guarda total pertinência com o objeto do contrato e com a lei de regência, não ensejando prejuízos à competitividade do certame, de modo que atenderá à necessidade de preservar os investimentos a serem realizados pela futura concessionária na exploração e ampliação das redes de distribuição de água potável e de coleta e afastamento de esgoto sanitário.</p> <p>Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM</p> <p>IV – CONCLUSÃO</p> <p>Assim, em face das justificativas acima mencionadas e visando garantir a preservação do interesse público, a promoção das condições corretas de preservação da saúde pública e do meio ambiente e ensejando perspectivas para o desenvolvimento social e econômico e do bem-estar da população da cidade, a Prefeita do Município de Potim torna público que promoverá licitação objetivando a outorga de concessão para exploração dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de serviços complementares no Município de Potim, SP.</p> <p>Potim, 30 de abril de 2019.</p> <p> ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA</p> <p>Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000</p>	<p>A Gazeta dos Municípios</p> <p>Leia e Anuncie</p> <p>Tel: (12) 3672-2257</p> <p>Circulando no Vale do Paraíba Litoral Norte e Região Serrana</p> <p>Para o leitor: Grande conteúdo e informações confiáveis</p> <p>Para empresários: Uma vitrine de grande alcance e eficiência</p> <p>www.agazetadosmunicipios.com</p>
--	--	---

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM</p> <p>EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº015/2019 – No dia 09 de maio de 2019, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim/SP, resolve HOMOLOGAR os itens do Pregão Nº015/2019, referente ao objeto em epígrafe, qual seja: Contratação de Empresa para Locação de Material de Infraestrutura para Realização do Evento Expo Potim 2019, conforme Termo de Referência e demais Anexos do Edital, à empresa: MARCOS ROBERTO GAIA EVENTOS, com valor total de R\$ 22.000,00. Fica a empresa convocada a assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM</p> <p>EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº016/2019 – No dia 09 de maio de 2019, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim/SP, resolve HOMOLOGAR os itens do Pregão Nº016/2019, referente ao objeto em epígrafe, qual seja: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Tampões de Ferro Fundido, à empresa: GV DO BRASIL FUNDIDOS EIRELI ME, com valor total de R\$ 7.259,00. Fica a empresa convocada a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.</p>
---	--

<p>DENGUE TEM QUE ACABAR!</p> <p>É HORA DE TODO MUNDO AGIR</p> <p></p> <p>O combate à dengue deve ser diário.</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM</p> <p>AVISO - A Prefeitura Municipal de Potim comunica a publicação da Justificativa dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário no Município de Potim/SP. As fundamentações e justificativas na íntegra se encontram disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.potim.sp.gov.br.</p>
--	--

Governo de SP investe R\$ 30 milhões em infraestrutura de 167 cidades



Secretaria de Desenvolvimento Regional vai saldar passivo da gestão anterior com recursos do orçamento de 2019

O Governo de São Paulo anunciou o pagamento de R\$ 30 milhões em recursos para pavimentação, recapeamento e outras obras de infraestrutura para 167 municípios.

O investimento foi autorizado pelo Governador João Dória durante cerimônia com a presença dos 167 prefeitos, com o empenho de convênios de até R\$ 200 mil.

Os convênios estavam parados desde o decreto nº 63.640, de agosto de 2018, quando a gestão anterior determinou o cancelamento de quitação de restos a pagar anteriores a 2018. Já no final de 2018, a antiga administração estadual anunciou outra parte destas parcerias, mas também sem previsão de recursos no orçamento.

“Eu prometi e cumpri que faríamos um governo municipalista”, afirmou o Governador.

“Todas as pautas municipais são compartilhadas com todos os secretários [de Estado].

Todos participam, é ação coletiva, é uma nova forma de governar”, acrescentou.

O Governador também deixou claro que todos os pleitos municipais serão recebidos e analisados pelo Palácio dos Bandeirantes, independentemente de filiação partidária de cada prefeito. “Queremos integrar todas as prefeituras. Não tem partidatismo, não tem ideologia no nosso governo. Aqui, todos estão trabalhando por todos”, encerrou Dória.

O objetivo inicial da liberação de verbas desta quarta é atender cidades menores. Da lista de 167 cidades beneficiadas, apenas Bauru, Carapicuíba, Guarujá, Hortolândia, Itaquaquecetuba, Marília, Mauá, Santos, Sorocaba, Sumaré e Taubaté possuem mais de 200 mil habitantes. Em contrapartida, cidades com menos de 2 mil habitantes, como Arco-Íris, Fernão, Paulis-

tânia, Santa Cruz da Esperança, Santana da Ponte Pensa e Vitória Brasil irão receber repasses do Estado. 88% dos municípios beneficiados possuem menos de 100 mil habitantes. “Estes recursos não estavam inscritos em restos a pagar do orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Regional. Seriam obras que não aconteceriam e, graças à austeridade contida de gastos e otimização de recursos nos primeiros meses desta gestão, os resultados já podem beneficiar diretamente a população paulista. Priorizamos saldar uma dívida deixada pela gestão anterior a anunciar novos convênios”, explicou o Secretário de Desenvolvimento Regional, Marco Vinholi.

A pasta economizou cerca de R\$ 300 milhões em convênios, parcerias, licitações e contratos, no primeiro trimestre de 2019. Até o final de março, a secretaria já havia investido cerca de R\$ 70 milhões em repasses para 202 municípios paulistas – o va-

lor é cerca de quatro vezes maior que o repassado no mesmo período do ano passado. Abaixo, a lista dos 167 municípios que receberão as verbas anunciadas nesta semana.

Águas de Lindóia
Águas de Santa Bárbara
Águas de São Pedro
Agudos
Alambari
Álvaro de Carvalho
Amparo
Analândia
Angatuba
Anhumas
Aparecida
Aparecida D’Oeste
Apiáí
Araçoiaba da Serra
Araras
Arco-Íris
Areiópolis
Artur Nogueira
Arujá
Bálsamo
Bauru
Bebedouro
Birigui
Biritiba Mirim
Bocaina
Boituva
Boracéia
Cabrália Paulista
Caieiras
Campina do Monte Alegre
Cananéia
Canas
Canitar
Capão Bonito
Capivari
Carapicuíba
Castilho
Catanduva
Cedral

Charqueada
Colina
Corumbataí
Cravinhos
Cruzália
Cubatão
Divinolândia
Dracena
Embaúba
Espírito Santo do Turvo
Estrela D’Oeste
Fernandópolis
Fernão
Florínea
Gabriel Monteiro
Gastão Vidigal
Gavião Peixoto
Glicério
Guapiaçu
Guaratã
Guareí
Guarujá
Holambra
Hortolândia
Ibirá
Ibirarema
Ibitinga
Ibiúna
Igarapava
Igaratá
Itaoca
Itapira
Itapuí
Itaquaquecetuba
Itararé
Itirapina
Itupeva
Jaboticabal
Jambeiro
João Ramalho
Jumirim
Lorena
Lucianópolis
Lutécia
Manduri
Marapoama

Marília
Mauá
Miracatu
Mococa
Monções
Monte Aprazível
Monte Mor
Monteiro Lobato
Morro Agudo
Nazaré Paulista
Olimpia
Oriente
Ourinhos
Pardinho
Paulicéia
Paulistânia
Pedranópolis
Penápolis
Peruíbe
Pilar do Sul
Piquerobi
Piquete
Piracaia
Pirajuí
Piratininga
Platina
PONTAL
Pontalinda
Populina
Pracinha
Presidente Alves
Presidente Bernardes
Presidente Venceslau
Redenção da Serra
Restinga
Ribeira
Ribeirão Bonito
Ribeirão do Sul
Ribeirão dos Índios
Ribeirão Grande
Rio Claro
Rubinéia
Sagres
Sales Oliveira
Sandovalina
Santa Adélia

Ubatuba terá representante no Miss Brasil Plus Size



A caieira Maria Gabriela Gissi, 26 anos foi a campeã do Miss Plus Size Litoral Norte, realizado em abril, na cidade de Caraguatatuba. Competindo por Ubatuba, ela levou a melhor entre 37 candidatas e, agora, vai representar a região no Miss Brasil Plus Size, previsto para o mês de novembro, em São José do Rio Preto.

Gabi, como é chamada, faz faculdade de Enfermagem e trabalha no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - na Capital do Surf. Ela contou que foi a primeira vez em que participou de um concurso, mesmo tendo feito alguns trabalhos freelancer como modelo Plus Size em São Paulo e, também, no Litoral.

“Eu estava bem tranquila, pois meu objetivo era me divertir e melhorar minha

estima”, lembrou. A nova miss explicou que os desfiles envolveram os trajes de gala e moda praia. As participantes foram divididas em duas categorias: Miss Plus Size - 18 a 35 anos e Sênior - 36 a 53 para as seguintes premiações: Miss (1º lugar), Princesa (2º lugar), Musa (3º lugar), Miss Simpatia e Miss Fotogenia.

“Foi muito gostoso porque nos tornamos amigas. Não tinha aquela coisa acirrada de competição. Todas estavam buscando se ajudar. Nos conhecemos no confinamento de três dias, que é uma preparação sempre que há esses concursos. É mais um trabalho de autoestima, de empoderamento, e não de competitividade. É uma forma da gente lutar contra o preconceito, mostrando que podemos tudo e que não é preci-

so obedecer um padrão”, destacou.

Gabi disse que recebe o apoio da família que, inclusive no dia, esteve presente para prestigiá-la no concurso. “Eu não esperava ganhar. Fiquei muito emocionada. Agora, estarei representando não só as 37 candidatas, mas as mulheres do Litoral Norte. É muita responsabilidade”, confessou.

O foco da miss, agora, é a preparação para o Miss Brasil. Entretanto, ela ainda divide seu tempo com o trabalho e, também, comentou sobre sua disposição de incentivar outras mulheres. “Não imaginei a dimensão que isso iria tomar, mas muitas pessoas já me reconhecem na rua. Quero ajudar não só levando a coroa e a faixa, mas incentivando outras mulheres”, concluiu.

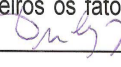


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA TREMEMBÉ
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DIRLEY JOSÉ DOS SANTOS
OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

Dirley José dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP.

FAZ SABER à Senhora MEIRE ROSE

CAMPOS, na qualidade de proprietária do imóvel confrontante situado à **Rua Ismael Dias da Silva nº 519**, nesta cidade, que foi protocolado nesta Serventia sob nº **25.271**, em 20 de novembro de 2018, o **requerimento** solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA**, nos termos do artigo 1.242, caput, do Código Civil vigente, instruído com documentos que comprovam a posse há mais de 10 anos, tendo como **requerentes**: PAULO HENRIQUE RANGEL PENNA, portador do RG nº 29.786.815-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 269.074.748/08, engenheiro civil, e sua esposa KAINÉ MARTINS POMBO PENNA, portadora do RG nº 43.104.051-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 323.001.448/08, do lar, brasileiros, endereço eletrônico: phrpenna@yahoo.com.br, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Antonio da Silva Vargas nº 106, centro, e MAURÍCIO CARDOSO DE SIQUEIRA, portador do RG nº 17.963.860-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 299.631.668/14, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, endereço eletrônico: mauriciocriativa@hotmail.com, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nossa Senhora da Glória nº 100, centro, como **titulares de domínio**: VALÉRIO AMARO NETTO, brasileiro, viúvo, proprietário, residente em Taubaté-SP e, por objeto o imóvel seguinte: Prédio nº 312, situado com frente para a Rua Major Zanani, nesta cidade e respectivo terreno distando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel 23,10m da confluência com a Rua Costa Cabral e do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel 27,00m da confluência com a Rua Ismael Dias da Silva, com a área de 640,53m², oriundo da **transcrição nº 371**, do Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP, perfeitamente descrito na planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Paulo Henrique Rangel Penna, inscrito no CREA nº 5061804289/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 9222122016083735. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este edital, que será afixado no átrio desta Serventia e publicado pela imprensa local, por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada uma, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação. Fica a notificanda cientificada que, caso o pedido não seja impugnado no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Tremembé, 12 de abril de 2019. Eu  Dirley José dos Santos, Oficial, subscrevo, dou fé e assino.